



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª Sessão ^{11x0} APROVADO

Sala das Sessões, em 06/04/92
Presidente da Câmara Municipal Arcos - MG

LEI Nº 1386

11x0 APROVADO

Sala das Sessões, em 30/03/92

Presidente da Câmara Municipal Arcos - MG

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARCOS A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operação de crédito até o valor máximo de Cr\$ 270.000.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), por prazo não superior a 42 (quarenta e dois) meses, nele incluída a carência de até 06 - (seis) meses, através de alocação de recursos da subconta FUNDES/FUNDEURB e/ou FINAME.

§ 1º - O valor do crédito ora autorizado poderá ser atualizado monetariamente segundo a variação da Taxa Referencial - TR verificada desde a aprovação desta lei até a data de celebração do contrato de financiamento e/ou da liberação.

§ 2º - Sobre o valor dos recursos contratados incidirão juros compensatórios de até 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor atualizado e reajuste monetário e correspondente a até 100% (cem por cento) da variação da Taxa Referencial - TR.

§ 3º - A Taxa Referencial - TR poderá ser substituída por outro indexador, desde que o Governo Federal proíba a sua utilização para fins de reajustamento monetário do valor do crédito e do saldo devedor do financiamento, prevalecendo nesta hipótese o novo critério de indexação a ser estabelecido.

§ 4º - Sobre o montante de cada liberação será cobrada uma taxa de administração no valor de 1% (um por cento), quando se tratar de recursos da subconta FUNDES/FUNDEURB, ou uma Comissão de reserva de crédito de 0,1% (hum décimo por cento) ao mês -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

¹¹¹⁰
APPROVADO
Sala das Sessões, em 30/03/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

¹¹¹⁰
APPROVADO
2ª e 3ª Sala das Sessões, em 06/04/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

quando os recursos forem do FINAME.

§ 5º - O principal da dívida e os encargos financeiros serão pagos durante o período de amortização em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo que, durante o período de carência, o Município pagará os juros conforme o § 2º deste artigo.

ART. 2º - Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o art. 1º serão aplicados na aquisição de equipamentos e/ou execução de obras dos bairros: ALVORADA, OLARIA e SÃO JUDAS TADEU, ficando o Executivo autorizado a realizá-las inclusive com participação de seus recursos próprios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam aprovados os planos e orçamentos da despesa antes descritas e que se acham orçadas em Cr\$... 332.610.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS).

ART. 3º - Em garantia do financiamento o Município cederá ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, S.A - BDMG, - parcela das quotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interstadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, os quais ficarão vinculados à operação de crédito em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

ART. 4º - Anualmente, a partir da Proposta orçamentária de 1993, o Orçamento Anual consignará verbas próprias para a amortização das prestações do principal e pagamento de acessórios da dívida.

ART. 5º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais, se necessário, destinados a fazer face a pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada e que vençam neste exercício, bem como para assegurar a participação de recursos próprios no financiamento das inversões



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

^{p/11x0}
APROVADO
Sala das Sessões, em 30/03/1992

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

^{p/11x0}
APROVADO
Sala das Sessões, em 06/04/1992

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

necessárias para a implantação do projeto referido no Art. 2º, e - ainda, abrir crédito especial no valor total em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias, para assegurar a realização do programa autorizado nesta Lei.

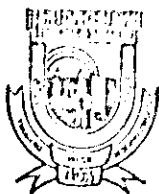
ART. 6º - Fica o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, na condição de mandatário, autorizado a receber nas fontes pagadoras competentes, os recursos vinculados na forma do Art. 3º desta Lei, podendo utilizar estes recursos no pagamento do que lhe for devido por força do contrato a que se refere o Art. 1º.

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 09 de abril de 1992.

[Signature]
Hilda Borges da Andrade
Prefeita Municipal

[Signature]
Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária I - Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APPROVADO

Sala das Sessões, em 30/03/92

Presidente da Câmara Municipal Arcos - MG

ANEXO 10

ORÇAMENTO

Data: 11 / 03 / 92

Município: ARCOS - MG

APPROVADO

Sala das Sessões, em 06/04/92

Presidente da Câmara Municipal Arcos - MG

DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	CUSTOS EM CRUZEIROS	
			UNITÁRIO	TOTAL
- BAIRRO OLARIA				
1 - Rede de Esgoto Sanitário				
1.1 - Movimento de terra (escavação)	m ³	360	5.000,00	1.800.000,00
1.2 - Preparação fundo da vala	m ²	600	1.600,00	960.000,00
1.3 - Assentamento de tubulações	ml	1.500	40.000,00	60.000.000,00
1.4 - Reaterro compactado	m ³	360	4.000,00	1.440.000,00
1.5 - Poços de visita	un	15	550.000,00	8.250.000,00
1.6 - Bocas de lobo	un	15	100.000,00	1.500.000,00
				<u>73.950.000,00</u>
- BAIRRO SÃO JUDAS TADEU				
1 - Rede de Esgoto Sanitário				
1.1 - Movimento de terra (escavação)	m ³	480	5.000,00	2.400.000,00
1.2 - Preparação fundo da vala	m ²	800	1.600,00	1.280.000,00
1.3 - Assentamento de tubulações	ml	2.000	40.000,00	80.000.000,00
1.4 - Reaterro compactado	m ³	480	4.000,00	1.920.000,00
1.5 - Poços de Visita	un	20	550.000,00	11.000.000,00
1.6 - Bocas de lobo	un	20	100.000,00	2.000.000,00
				<u>98.600.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APPROVADO
Sala das Sessões, em 30/03/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

ANEXO 10

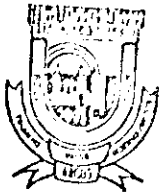
ORÇAMENTO

2ª APPROVADO
Sala das Sessões, em 06/04/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

ATA: 11 / 03 / 92

MUNICÍPIO: ARCOS - MG

DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	CUSTOS EM CRUZEIROS	
			UNITÁRIO	TOTAL
1 - BAIRRO ALVORADA				
1.1 - Rede de Água Potável				
1.1.1 - Movimento de terra (escavação)	m ³	480	5.000,00	2.400.000,00
1.1.2 - Canteiro de obras	m ²	30	60.000,00	1.800.000,00
1.1.3 - Preparação do fundo de vala	m ²	800	800,00	640.000,00
1.1.4 - Reaterro compactado	m ³	480	4.000,00	1.920.000,00
1.1.5 - Assentamento de tubulações	m1	2.000	10.000,00	20.000.000,00
				<u>27.760.000,00</u>
1.2 - Rede de Esgoto Sanitário				
1.2.1 - Movimento de terra (escavação)	m ³	240	5.000,00	1.200.000,00
1.2.2 - Preparação do fundo de vala	m ²	400	1.600,00	640.000,00
1.2.3 - Assentamento de tubulações	m1	1.000	40.000,00	40.000.000,00
1.2.4 - Reaterro compactado	m ³	240	4.000,00	960.000,00
1.2.5 - Poços de Visita	un	10	550.000,00	5.500.000,00
1.2.6 - Bocas de lobo	un	20	100.000,00	2.000.000,00
				<u>50.300.000,00</u>
1.3 - Rede de Extensão Elétrica				
1.3.1 - Colocação de fustes	un	60	1.000.000,00	60.000.000,00
1.3.2 - Colocação de transformadores	un	10	2.000.000,00	20.000.000,00
1.3.3 - Locação da obra	m1	1.000	840,00	840.000,00
1.3.4 - Projetos executivos	vb	01	2.160.000,00	2.160.000,00
				<u>83.000.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

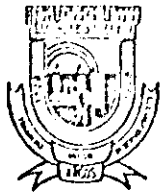
APPROVADO
Sala das Sessões, em 30/01/92APPROVADO
Sala das Sessões, em 06/04/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Em cruzeiros

DISCRIMINAÇÃO (1)	INVESTIMENTO PREVIS-TO (2)	MESES DE EXECUÇÃO (3)					
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
. Bocas de lobo	5.500 100%						5.500 100%
<u>Rede Elétrica</u>	83.000 100%	3.000 3,61%	20.000 24,10%	20.000 24,10%	20.000 24,10%	20.000 24,10%	
. Assentamento de postes, transformadores, inclusive compra de peças, materiais e mão de obra	83.000 100%	3.000 3,61%	20.000 24,10%	20.000 24,10%	20.000 24,10%	20.000 24,10%	
TOTAL (4)	332.610 100%	13.760 4,14%	60.520 18,20%	64.520 19,40%	54.520 16,39%	76.895 23,12%	62.395 18,75%
TOTAL ACUMULADO (5)	332.610 100%	13.760 4,14%	74.280 22,34%	138.800 41,74%	193.320 58,13%	270.215 81,25%	332.610 100%

DUÇÕES:

indicar as obras e seus itens de acordo com cada caso.
indicar o investimento total previsto por item (100%)
indicar os meses de execução e o curso previsto e o percentual em relação ao



APROVADO
Sala das Sessões, em 30/03/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

APROVADO
Sala das Sessões, em 06/04/92
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

VALORES X 1.000,00

Em cruzeiros

DISCRIMINAÇÃO (1)	INVESTIMENTO PREVIS-TO (2)	MESES DE EXECUÇÃO (3)					
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
<u>Rede de água Potável</u>	26.760 100%	4.160 15,55%	4.520 16,89%	4.520 16,89%	4.520 16,89%	4.520 16,89%	4.520 16,89%
. Movimento de terra, es- cavação, canteiro de o- bras, preparação fundo da vala, reaterro com compactado	6.760 100%	1.160 17%	1.120 16,50%	1.120 16,50%	1.120 16,50%	1.120 16,50%	1.120 17%
. Assentamento de tubula- ções (inclusive aquisi- ção de tubos, peças, ma- teriais e mão de obra)	20.000 100%	3.000 15%	3.400 17%	3.400 17%	3.400 17%	3.400 17%	3.400 17%
<u>Rede de Esgoto Sanitário</u>	222.850 100%	6.600 2,96%	36.000 16,15%	40.000 17,95%	30.000 13,46%	52.375 23,50%	57.875 25,97%
. Movimento de terra, pre- paração fundo de vala, escavação, reaterro compactado	12.600 100%	6.600 50%	6.000 50%				
. Assentamento de tubula- ções (inclusive aquisi- ção de tubos, peças, materiais e mão de o- bra)	180.000 100%		30.000 16,67%	40.000 22,22%	30.000 16,67%	40.000 22,22%	40.000 22,22%
. Poços de Visita	24.750 100%					12.375 50%	12.375 50%
TOTAL (4)							
TOTAL ACUMULADO (5)							

INSTRUÇÕES:

Indicar as obras e seus itens de acordo com cada caso.

Indicar o investimento total previsto por item (100%)

Indicar o curso de execução e o curso previsto e o percentual em relação ao